



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 15 /2022, de 04 de março de 2022, que ***“Altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.657, de 09 de dezembro de 2021 e autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.”***

Carmo do Paranaíba, 04 de março de 2022.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit no valor estimado de R\$ 262.692,64 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), para destinação de recursos às entidades Santa Casa de Misericórdia de Carmo do Paranaíba Dr. Odilon Cardoso Teixeira e Associação de Pais e Amigos - APAE, provenientes da Resolução SES/MG 7.532 e da Portaria 1463 do Ministério da Saúde.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fontes de recursos:

- 02 0055 0563 0563 – Res. 7532/SES Custeio implantação serviço hospitalar RAPS Santa Casa;
- 02 0059 0049 0514 - Incremento Temporário MAC- Santa Casa
- 02 0059 0049 0507 - Incremento Temporário de Custeio MAC – Emenda 31866005

As entidades receberão os recursos mediante de Termo de Fomento.

A Santa Casa de Misericórdia receberá o incentivo financeiro através da Resolução SES/MG nº 7.532, de 02 de junho de 2021, no valor de R\$ 134.642,64 para implantação do serviço hospitalar de referência da Rede de Atenção Psicossocial.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Através da Portaria nº 1463 de 30 de junho de 2021, do Ministério da Saúde serão repassados o valor de R\$ 100.000,00 à Santa Casa de Misericórdia e à APAE de Carmo do Paranaíba o valor de R\$ 28.050,00 como forma de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal